



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2022 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2022**

I - OBJETO

Contratação de empresa para **INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE CALHAS**, destinados para as dependências DA ESCOLA ANA MARIA DE PAULA no Município de Matos Costa.

II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

O amparo legal para a dispensa da licitação consta no art. 24º, II da Lei nº 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

III - DA NECESSIDADE DO OBJETO:

A referida contratação justifica-se, tendo em vista que parte da escola não tem calha, para dar destino correto as águas da chuva, com isso, faz com que as calçadas e algumas áreas internas, em tempos de chuva, fiquem molhadas e escorregadias. Para evitar quedas e acidentes dos alunos e professores, justificamos a necessidade da instalação das calhas.

IV - JUSTIFICATIVAS: DA DISPENSA E ESCOLHA DO FORNECEDOR

Verificou-se que a empresa **ROBERTO MAGUELNISKI**, está em conformidade com a documentação apresentada e os orçamentos estão em conformidade com os praticados no mercado, apresentando maneira vantajosa para a Administração. Em razão de a empresa atender os requisitos estabelecidos no Processo Licitatório nº 59/2022 - Dispensa de Licitação nº 24/2022, e por ser a empresa que apresentou o menor valor no orçamento.

V - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa para execução está a cargo dos elementos orçamentários de 2022:

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO

Despesa: 39 Recursos: 1101

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	MT	255,70	CALHA CORTE 30CM	48,00	12.273,60
02	UN	172	SUPORTES PARA CALHA	10,50	1.806,00
					14.079,60

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.102.566.0001-51, com sede administrativa na Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, CEP 89420-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**.

CONTRATADO - ROBERTO MIGUELNISKI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.980.938/0001-67, com sede na Rua Governador Parigot de Souza, 51, Bairro Vila Operária, General Carneiro - PR. Neste ato representado pelo proprietário Sr. **ROBERTO MIGUELNISKI**, portador do RG sob o nº 17862 e do CPF sob o nº 036.893.509-48.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

O valor total para empenhamento é de R\$ 14.079,60 (quatorze mil setenta e nove reais e sessenta centavos).

VI - CONCLUSÃO

Assim, com fundamento no artigo supracitado nos termos acima, estando de acordo com os as disposições legais e princípios que regem a Administração Pública em geral, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e publicação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Matos Costa, 11 de julho de 2022.

Fabiana Granemann

Nomeada pelo Decreto 001/2022.

Presidente da Comissão

Ratifico a justificativa acima e autorizo a contratação por dispensa de licitação.

PAULO BUENO DE CAMARGO

Prefeito Municipal

DINIS CAMPAGNIN

Secretário Municipal de Educação



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2022 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2022**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista das razões alinhadas pela Presidenta da CPL, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA - CONTRATADO - ROBERTO MIGUELNISKI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.980.938/0001-67, com sede na Rua Governador Parigot de Souza, 51, Bairro Vila Operária, General Carneiro - PR. Neste ato representado pelo proprietário Sr. **ROBERTO MIGUELNISKI**, portador do RG sob o nº 17862 e do CPF sob o nº 036.893.509-48.

OBJETO: Contratação de empresa para INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE CALHAS, destinados para as dependências DA ESCOLA ANA MARIA DE PAULA no Município de Matos Costa.

VALOR TOTAL: O valor total para empenhamento é de \$ **14.079,60 (quatorze mil setenta e nove reais e sessenta centavos)**, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 11 de julho de 2022.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2022 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2022**

DESPACHO DO PREFEITO

Acolho as justificativas da dispensa de licitação e da escolha do fornecedor e AUTORIZO a deflagração dos atos subsequentes para a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA - CONTRATADO - ROBERTO MIGUELNISKI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.980.938/0001-67, com sede na Rua Governador Parigot de Souza, 51, Bairro Vila Operária, General Carneiro - PR. Neste ato representado pelo proprietário Sr. **ROBERTO MIGUELNISKI**, portador do RG sob o nº 17862 e do CPF sob o nº 036.893.509-48.

OBJETO: Contratação de empresa para INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE CALHAS, destinados para as dependências DA ESCOLA ANA MARIA DE PAULA no Município de Matos Costa.

VALOR TOTAL: O valor total do curso para empenhamento é de R\$ **14.079,60 (quatorze mil setenta e nove reais e sessenta centavos)**, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 11 de julho de 2022.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2022 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2022**

OBJETO: Contratação de empresa para INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE CALHAS, destinados para as dependências DA ESCOLA ANA MARIA DE PAULA no Município de Matos Costa.

DECISÃO

Em análise aos documentos e ao parecer jurídico retro que constam do referido PDL, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, em razão do valor menor que R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), conforme Decreto nº 9.412/2018.

Esta é a decisão.

Elabore-se o respectivo Contrato.

Matos Costa, 11 de julho de 2022.

**PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal**